CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 95/2021
Autoria: Vereadora Cris Correia
Ementa: "Concede a medalha Thomé de Souza ao Empresário baiano o Sr. João Gualberto Vasconcelos."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada na alínea "b" do § 2º, art. 21 da LOM, bem assim nos artigos 203, inciso II, 204 e 205 da Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores - Regimento Interno da Câmara de Salvador, obedecendo aos ditames dos arts. citados, especialmente no parágrafo único do art. 206, *in verbis*: "**Art. 206 Em cada Legislatura, o Vereador somente poderá figurar por 06 (seis) vezes como Autor de Projeto de concessão de honrarias, previstas no art. 203 deste Regimento, não podendo ultrapassar 03 (três) vezes por sessão legislativa. Parágrafo único. O limite quantitativo de honrarias a serem concedidas, a que aduz o caput deste artigo, não se aplica ao Presidente da Câmara no curso do biênio para o qual foi eleito."**

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre a pessoa homenageada consignada na epígrafe.

- A título de informação legislativa, registra-se que o homenageado recebeu o Título de Cidadão por meio da Resolução nº 1144/1994, de 17 de outubro de 1994. Honraria diversa da ora proposta.

Sala das Comissões, em 05 de outubro de 2021.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa